



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº. 001/2015/DF

A Doutora **GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, MM^a. Juíza de Direito e Diretora do Foro, desta Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 19/2014/CM, de 06.07.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoa Física nas áreas de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Psicologia, conforme quadro do Anexo III.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Valtino de Oliveira Jesus, matrícula 4338, Cecilia Henriqueta dos Santos, matrícula 24.447 e Fernanda Karina de Almeida, matrícula 25.652, para, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverá ser efetuada exclusivamente, na Central de Administração do Fórum da Comarca de Nova Canaã do Norte, localizado na Rua Alberto Alves, 113 – Centro, Cep 78.515-000, a partir das 13:00 horas do dia **02/03/2015 até o 31/03/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 4.1. São requisitos para o credenciamento de **Psicólogo**, de que trata o Provimento 19/2014-CM:
- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
 - II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
 - III. Não possuir antecedentes criminais;
 - IV. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, é atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimo) de ponto;

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

5.1 Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, com o requerimento (Anexo IV) e ficha de cadastro (Anexo V) devidamente preenchida, no protocolo da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT:

- I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV – cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais de psicologia;
- V – cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VI – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII – atestado de sanidade física e mental;
- VIII – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas no Provimento 019/2014/CM, (Anexo I);
- IX – declaração de parentesco (Anexo II)
- X – duas fotografias 3x4 recentes.
- XI -

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1 O tempo de serviço público tem valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, paragrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, o Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 19/2014/CM,

7.2. O processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Nova Canaã do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2015.


Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade
Juíza de Direito e Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

DELARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF nr. _____ e RG nr. _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital 001/2015/DF** e do Provimento n. 19/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para a prestação de serviços nos diversos segmentos da Justiça de Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, e que concordo com as regras estabelecidas.

Nova Canaã do Norte-MT, ____ de _____ de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SUMULA VINCULANTE N. 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO N. 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

PROFISSIONAL CREDENCIADO	VAGAS
PSICÓLOGO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO IV

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(AO DE DIREITO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado _____, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no subitem 5.1 do edital 001/2015/DF.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Nova Canaã do Norte-MT, ____ de _____ de 2015;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO V

FICHA CADASTRAL

Observação.: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro Regional:	no Conselho
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação: Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior:			
Curso:	Data da Conclusão:	Cidade:	UF:

